Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1351, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

DECLARA PONTOS FACULTATIVOS E ALTERA O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente das repartições públicas municipais para o exercício de 2010;

DECRETA:

Artigo 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias:

1. 15 de fevereiro – 2ª Feira – Carnaval;
2. 16 de fevereiro – 3ª Feira – Carnaval;
3. 4 de junho – 6ª Feira – Após Feriado de Corpus Christi;
4. 6 de setembro – 2ª Feira - Antecede o feriado da Proclamação da Independência;
5. 11 de outubro – 2ª Feira - Antecede o feriado da Padroeira do Brasil;
6. 29 de outubro – 6ª Feira – Transfere o ponto facultativo do Dia do Funcionário Público – 28 de outubro;
7. 24 de dezembro – 6ª Feira - Véspera de Natal;
8. 31 de dezembro – 6ª Feira - Antecede o feriado da Confraternização Universal.

Artigo 2º - Nesses dias deverão funcionar somente os serviços considerados essenciais, cujos atendimentos serão programados através de escala elaborada por seus responsáveis.

Artigo 3º - O expediente da Prefeitura Municipal de Registro no dia 17 de fevereiro do corrente exercício, passará a ser das 13:30 às 17:30 horas.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de fevereiro de 2010.-

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos